



CARTA ABERTA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO SUAS DA CIDADE DE OSASCO FRENTE A PANDEMIA DE COVID -19

Os trabalhadores do serviço público da Secretaria de Assistência Social em Osasco solicitam providências na oferta de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em quantidade e qualidade para todos os trabalhadores sociais que estão atuando no contexto de pandemia pelo Covid 19, bem como orientações quanto ao uso desses e priorização do atendimento remoto visando evitar aglomerações.

Se tratando da atuação numa Calamidade Pública, decretada em 02 de abril de 2020 pelo decreto 12.425, bastante específica por agente infeccioso SarS-cov-2, conhecido também como coronavírus, que produz síndrome respiratória aguda grave altamente contagiosa, sua letalidade está diretamente ligada às estratégias de Prevenção e Controle a Infecção adotadas pelos governos.

A pandemia, atualmente com propagação comunitária, cresce a cada dia. O município de São Paulo e região metropolitana são as localidades com maior número de casos e progressivo colapso da saúde na oferta de leitos hospitalares, sendo Osasco o segundo município com maior taxa de letalidade do Estado, 10,13%, de acordo com a Secretaria de Estado da Saúde de SP.

Diversos Estados e Municípios adotaram a quarentena como mecanismo de controle da pandemia, no entanto, apesar da escassez de investimento orçamentário no atual cenário de calamidade pública, a Política da Assistência Social foi estabelecida como serviço essencial indispensável a partir do **Decreto Federal nº10.282 de 20 de março de 2020** e reconhecida pela **Portaria nº337 de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania** como fundamental na proteção da população vulnerável.

Diante deste contexto, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são itens indispensáveis quando pensamos em saúde coletiva e segurança do trabalhador. Os EPI são dispositivos utilizados no corpo para proteger a pessoa de risco à sua saúde e precisam possuir

servidoresdeosascoemluta@gmail.com

 facebook.com/servidoresdeosascoemluta/

 instagram.com/servidoresdeosascoemluta/

 (11)99406-9824

SERVIDORES DE OSASCO EM LUTA!

Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e para que sejam considerados adequados ao uso é preciso passarem por testes laboratoriais que garantam sua segurança e qualidade, conforme as Normas da ABNT.

A **portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 do Ministério da Cidadania**, que dispõe sobre as condições que garantam a segurança e saúde dos usuários e profissionais do SUAS, coloca como responsabilidade do gestor da assistência a disponibilização dos EPI adequados para o atendimento ao público e a capacitação e orientação em relação ao seu uso. O anexo II da portaria discrimina os equipamentos de proteção individual, e faz clara observação de que *“máscaras de tecidos não são recomendadas, sob qualquer circunstância”*, deste modo **os EPI disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social (SAS) violam tais recomendações**. Além disso, os trabalhadores não receberam capacitação em biossegurança e/ou orientações para a limpeza e desinfecção do ambiente, conforme preconizado pela mesma portaria, deixando a critério a responsabilidade de cada trabalhador e serviço. Em ressonância também há o reconhecimento dessas condições mínimas em normativas e orientações diversas de autoridades de saúde e sanitárias, bem como dos Conselhos de Classe de Psicologia e Serviço Social, demonstrando que é preciso garantir dignidade aos trabalhadores no exercício de suas profissões. Não sendo justificativa, portanto, o desconhecimento pelos gestores, supervisores e coordenadores as exigências mínimas para o funcionamento dos serviços públicos, principalmente os que atendem diretamente o público e/ou na atuação enquanto cuidadores em unidades de permanência.

Diante dos exposto solicitamos:

- Máscaras cirúrgicas em quantidade e qualidade para os trabalhadores da Assistência Social e para os usuários, em consonância às orientações da ABNT e Ministério da Saúde;
- Protetor ou visor facial, que deve cobrir a face do operador desde a região da testa até o queixo. Esse EPI tem sido um grande aliado durante a pandemia de SARS-CoV-2 pois além de promover proteção adicional contra respingos e gotículas, ele também serve como barreira contra o próprio profissional que acaba levando as mãos contaminadas ao rosto sem perceber. Além do mais, diversas iniciativas pelo mundo têm buscado alternativas de

servidoresdeosascoemluta@gmail.com

 facebook.com/servidoresdeosascoemluta/

 instagram.com/servidoresdeosascoemluta/

 (11)99406-9824

SERVIDORES DE OSASCO EM LUTA!

produção desses visores, desde a construção em impressoras 3D e outras maneiras de improviso. Existem visores descartáveis e reutilizáveis. Se fabricados sem espumas de apoio, podem ainda ser reutilizados após correta desinfecção, o que tem sido primordial para o uso racional dos EPI. Os visores faciais podem ser utilizados com os óculos de proteção ou podem ser utilizados no lugar dos óculos de proteção;

- Luvas descartáveis, podendo ser dos tipos estéreis, não estéreis, látex, nitrílica, vinil nos tamanhos PP, P, M, G ou GG;
- Álcool em gel volume 70 em quantidade suficiente para o trabalhador e público atendido;
- Sabão para lavagem das mãos;
- Botas e/ou galochas impermeáveis para as trabalhadoras da limpeza em compatibilidade ao número de seus calçados;
- Luvas de látex para limpeza para as trabalhadoras que realizam esta função, nos tamanhos PP, P, M, G ou GG;
- Materiais de limpeza orientados pela Anvisa no contexto de pandemia ao Covid 19;
- Lixeiras para descarte de material infectante com pedal e sinalização do mesmo;
- Estruturação dos ambientes a fim de garantir distanciamento social e ventilação, como por exemplo, demarcação adesiva no piso;
- Comunicação para a população sobre a pandemia e as formas de atendimentos dos serviços da Assistência Social mediante carro de som, faixas em vias públicas, cartazes no comércio que permanece em funcionamento e a partir de estratégias comunitárias como Programa Saúde da Família. Que essas informações sejam constantemente atualizadas em conformidade com a Vigilância Epidemiológica;
- Estabelecimento de fluxo de trabalho com as outras secretarias (Saúde, Secretaria de Trabalho e Renda, Fundo Social, etc);

servidoresdeosascoemluta@gmail.com

 facebook.com/servidoresdeosascoemluta/

 instagram.com/servidoresdeosascoemluta/

 (11)99406-9824

SERVIDORES DE OSASCO EM LUTA!

- Oferta de ferramentas e metodologias para o teletrabalho (celulares institucionais, plataformas digitais de comunicação) e discussões frequentes sobre o uso dessas ferramentas para que possamos qualificar e “humanizar” o atendimento;
- Protocolo de Segurança quando da contaminação de um trabalhador por Covid-19, em que garanta aos outros trabalhadores que estiveram em contato com esse trabalhador adoecido, em função do trabalho, gozar de isolamento conforme orientação das autoridades em saúde e o ambiente seja reaberto após desinfecção profissional;
- Promoção de assistência e cuidado a saúde emocional dos trabalhadores.

Sobre os profissionais de limpeza pedimos especial atenção na oferta de itens de segurança dado o trabalho insalubre e o atual risco infeccioso que estão submetidos, pois são esses trabalhadores que realizarão a desinfecção dos espaços ocupacionais, manipulação de material químico e com potencial risco de contaminação. Algumas dessas trabalhadoras advindas do POT (Programa de Operação Trabalho) não possuem vínculo de trabalho e portanto direitos trabalhistas que lhes garantam insalubridade e auxílio doença caso venham adoecer. À essas é preciso o empenho para que sua segurança esteja a salvo diante do trabalho que executam. Ao curso, essas profissionais precisarão de capacitação quanto às especificidades de sua rotina de trabalho, manipulação de lixo contaminante e uso das EPI.

Não podemos deixar de anotar que essas são as primeiras providências a serem adotadas que garantam a segurança do usuário e trabalhador da Assistência Social. Após superadas essas, precisamos avançar na discussão de Plano de Contingência com a participação dos trabalhadores de diferentes espaços ocupacionais. Em conformidade com a Nob Suas RH é necessário: *“Implementar normas e protocolos específicos, para garantir a qualidade de vida e segurança aos trabalhadores do SUAS na prestação dos serviços socioassistenciais” (NOB/RH, 2011, p. 79).*

Ainda, os trabalhadores em regime exclusivo de teletrabalho necessitam de condições materiais para darem continuidade às suas atividades, pois de acordo com a portaria **portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 do Ministério da Cidadania**, *“no atual contexto da pandemia cabe*

servidoresdeosascoemluta@gmail.com

 facebook.com/servidoresdeosascoemluta/

 instagram.com/servidoresdeosascoemluta/

 (11)99406-9824

SERVIDORES DE OSASCO EM LUTA!

intensificar o uso de tecnologias para o atendimento remoto, visando evitar aglomerações nos equipamentos socioassistenciais, além de apoiar o isolamento social”.

Os trabalhadores da Assistência Social reivindicam a efetivação e priorização destas solicitações pontuadas para que as ações e a organização da Política no município de Osasco possam ocorrer de forma segura. Para que os direitos dos trabalhadores e da população sejam efetivados, esclarece-se ainda o encaminhamento deste documento aos órgãos competentes para o caso da permanência das irregularidades e do não cumprimento do que é descrito nas normativas, portarias e decretos pela Secretaria de Assistência Social deste município.

Osasco, 01 de maio de 2020

servidoresdeosascoemluta@gmail.com

 facebook.com/servidoresdeosascoemluta/

 instagram.com/servidoresdeosascoemluta/

 (11)99406-9824